



BOLETIM DE SERVIÇO



EDIÇÃO Nº 190

Recife, 10 de dezembro de 2018

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**

REITORA

Maria José de Sena

VICE-REITOR

Marcelo Brito Carneiro Leão

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO

Mozart Alexandre Melo de Oliveira

PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

Maria do Socorro de Lima Oliveira

PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO

Ana Virgínia Marinho Silveira

PRÓ-REITOR DE GESTÃO ESTUDANTIL

Severino Mendes de Azevedo Junior

PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Maria Madalena Pessoa Guerra

PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO

Carolina Guimarães Raposo

PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Patrícia Gadelha Xavier Monteiro

APRESENTAÇÃO

O Boletim de Serviço está previsto na Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966, que dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo. O Boletim de Serviço é o instrumento utilizado para dar ao público conhecimento dos atos e procedimentos formais editados no âmbito da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal. Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros da Instituição.

Conforme Instrução Normativa 001/2013-GR, as portarias no âmbito da UFRPE serão emitidas pelos responsáveis dos respectivos Setores, Departamentos Acadêmicos, Unidades Acadêmicas, Coordenações de Cursos de Graduação, Coordenações de Programas de Pós-graduação, Pró-reitorias, Núcleos e Superintendências, caso as portarias não tenham como consequência efeitos financeiros.

EDIÇÃO

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SUMÁRIO

REITORIA.....	4
DLOGS	5

REITORIA

PORTARIA Nº. 1.502/2018-GR, de 10 de dezembro de 2018

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.025163/2018-75,

RESOLVE:

DESIGNAR para Executor e Fiscal do Crédito Orçamentário, referente ao TED 22/2018, Projeto Alvorada, 18NC000009, Nr. Transferência 696326, os servidores abaixo relacionados:

Nome	Nº SIAPE	Designação
PAULO RICARDO SANTOS DUTRA	1211325	Executor
ANDREA CHAVES FIUZA PORTO	0140001	Fiscal

Código	Discriminação	Valor
339039	Serviço Pessoa Jurídica	R\$ 332.029,50

PORTARIA Nº. 1.503/2018-GR, de 10 de dezembro de 2018

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº. 23082.024735/2018-07,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora abaixo relacionada para atuar em perícias singulares e/ou Junta Oficial de Saúde, conforme O.N. nº. 41, de 04/01/1991, da Secretaria de Administração Federal e a Política de Atenção à Saúde e Segurança do Servidor Público Federal:

NOME	Nº. SIAPE	CARGO
LUCIANA VALENÇA GARCIA	3071196	MÉDICO-ÁREA PSIQUIATRIA

PORTARIA Nº. 1.504/2018-GR, de 10 de dezembro de 2018

Institui a Comissão para Coleta Seletiva Solidária e dispõe sobre o seu funcionamento.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº. 23082.024661/2018-09,

Considerando a necessidade de aprimoramento das atividades administrativas atinentes ao correto manejo e à destinação adequada de resíduos recicláveis de modo a observar o Plano de Gestão de Logística Sustentável (PLS/UFRPE), estabelecido pela Resolução-CONSU nº 103, de 18 de dezembro de 2017;

Considerando as disposições do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006; e

Considerando as deliberações da Comissão Mobilizadora do Projeto UFRPE Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída Comissão para a Coleta Seletiva Solidária, responsável pela implantação e supervisão da separação dos resíduos recicláveis descartados, na fonte geradora, bem como a sua destinação para as associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis.

Art. 2º A Comissão para a Coleta Seletiva Solidária será composta por servidores indicados pelos dirigentes das seguintes unidades:

I – Coordenadoria de Sustentabilidade – CS/PROPLAN;

II – Departamento de Logística e Serviços – DLOGS;

III – Projeto Recicla Rural;

IV – Unidade Acadêmica do Cabo de Santo Agostinho – UACSA;

V – Unidade Acadêmica de Serra Talhada – UAST;

VI – Unidade Acadêmica de Garanhuns – UAG;

VII – Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas – CODAI.

Parágrafo Único: A Comissão será coordenada por servidor indicado pela unidade mencionada no inciso I deste artigo.

Art. 3º Para fins do disposto nesta Portaria, considera-se:

I – coleta seletiva solidária: coleta dos resíduos recicláveis descartados, separados na fonte geradora, para destinação às associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis;

II – resíduos recicláveis descartados: materiais passíveis de retorno ao seu ciclo produtivo, rejeitados pela Universidade Federal Rural de Pernambuco; e

III – fonte geradora: Sede da UFRPE; Unidades Acadêmicas e CODAI.

Art. 4º Serão habilitadas a coletar os resíduos recicláveis descartados pela Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE) as associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis que atenderem aos seguintes requisitos:

I – estejam formal e exclusivamente constituídas por catadores de materiais recicláveis que tenham a catação como única fonte de renda;

II – não possuam fins lucrativos;

III – possuam infraestrutura para realizar a triagem e a classificação dos resíduos recicláveis descartados; e

IV – apresentem o sistema de rateio entre os associados e cooperados.

Parágrafo Único: A comprovação dos incisos I e II será feita mediante a apresentação do estatuto ou contrato social e dos incisos III e IV por meio de declaração das respectivas associações e cooperativas.

Art. 5º As associações e cooperativas habilitadas poderão firmar acordo perante a Comissão para a Coleta Seletiva Solidária a que se refere ao art. 1º desta Portaria, para partilha dos resíduos recicláveis descartados.

§ 1º Caso não haja consenso, a Comissão para Coleta Seletiva Solidária realizará sorteio, em sessão pública, entre as respectivas associações e cooperativas devidamente habilitadas, que firmarão termo de compromisso para efetuar a coleta dos resíduos recicláveis descartados regularmente.

§ 2º Na hipótese do parágrafo anterior, deverão ser sorteadas até quatro associações ou cooperativas, sendo que cada uma realizará a coleta, nos termos definidos nesta Portaria, por um período consecutivo de um ano, quando outra associação ou cooperativa assumir a responsabilidade, seguida a ordem do sorteio.

§ 3º Faltando 60 dias para o término do prazo de vigência do termo de compromisso da última associação ou cooperativa sorteada, um novo processo de habilitação será aberto.

Parágrafo Único: Não se aplica a esta Portaria o descarte de bens tombados considerados inservíveis.

Art. 6º Todas as unidades da Universidade devem colaborar com o processo de coleta seletiva e reciclagem de materiais, separando-os adequadamente, na forma a ser definida pela Comissão para Coleta Seletiva Solidária.

Art.7º Os casos omissos serão dirimidos pela Coordenadoria de Sustentabilidade – CS/PROPLAN.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
BOLETIM DE SERVIÇO

EDIÇÃO Nº 190, segunda-feira, 10 de dezembro de 2018

Página | 5

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

PORTARIA Nº. 1.505/2018-GR, de 10 de dezembro de 2018

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº. 23082.0246612018-09,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão para a Coleta Seletiva Solidária, com a finalidade de implantar e supervisionar a separação dos resíduos recicláveis descartados, na fonte geradora, bem como a sua destinação para associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis, conforme dispõe o Decreto nº 5.940/2006.

SERVIDOR(A)	SIAPE Nº.	LOTAÇÃO
Walber Allan de Santana	1867700	Coordenadoria de Sustentabilidade – CS/PROPLAN
Thaís Meira Menezes	2160816	Divisão de Áreas Verdes e Vias – DAVV/DLOGS
Karine Matos Magalhães	3296895	Membro do Projeto Recicla Rural Magalhães
Eliel Barbosa da Silva	2163251	Unidade Acadêmica do Cabo de Santo Agostinho – UACSA
Maria Livânia Dantas de Vasconcelos	1755431	Unidade Acadêmica de Serra Talhada – UAST
Paulo Roberto Jaques Dill	1652619	Unidade Acadêmica de Garanhuns – UAG
André Bezerra da Silva	2067473	Colégio Agrícola Dom Agostinho Ikas – CODAI

MARIA JOSÉ DE SENA
REITORA

Fiscais Técnicos:

- Antônio Albino Gomes Monteiro, MATRÍCULA: 1882345-9;
- Filipe Leandro de Freitas, SIAPE: 2361386;
- André Bezerra da Silva SIAPE: 2067473;
- Matheus Carvalho Cordeiro, SIAPE: 2161345.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da publicação do Boletim Oficial da UFRPE.

THAMARA TAINÁ SOUZA CABRAL DE OLIVEIRA
DIRETORA

DLOGS

PORTARIA Nº 34/2018 - DELOGS, de 10 de dezembro de 2018

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E SERVIÇOS, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria Nº 667/2017-GR, bem como da competência atribuída à função pela Instrução Normativa 001/2013-GR, e tendo em vista o que consta no Processo N.º 23082.014588/2017-78,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem a fiscalização e o acompanhamento da execução do Contrato Nº 42/2018, celebrado entre a Universidade Federal Rural de Pernambuco e a empresa Instrucon Comércio e Serviços Ltda, conforme a função indicada:

Gestor:

- Ebson Magalhães de Lima, SIAPE: 2200275.